

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 29/2022
Data: 16/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Nome do Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	MICROCOMPUTADOR CASA FAMILIAR RURAL (335111)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 16 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

Órgão: CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

Responsável pela Demanda: **Mônica Chilanti**

Cargo: Diretora Pedagógica

E-mail:
monicachilanti
@gmail.com

Telefone: (42)3543-7010

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando a verba da medida impositiva do vereador Daniel Gomes, conforme previsto no Art. 97-A, 97-B, 97-C e 97-D, da Lei orgânica Municipal (Emenda 004/2018), bem como previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 (anexo Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso), Projeto/Atividade 100-Emendas Impositivas Saúde, 101-Emendas Impositivas Educação e 102-Emendas Impositivas Outras Áreas, e foi destinada a Casa Familiar Rural, viemos por meio deste documento solicitar a compra dos itens que são necessários para nossa instituição.

Esta verba é de um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a finalidade de adquirir material pedagógico para a CFR (será dividida em duas demandas de compra, para um microcomputador e para compra de ferramentas). Desta forma, solicitamos a compra de um microcomputador.

A compra destes itens é de extrema importância para melhorar o funcionamento da sala dos professores, para acesso a internet, montagem de aulas e instalação de impressora.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	479265	Micro computador	U	01

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

4. Observações gerais:

A compra de um micro computador de justifica pois a instituição não possui nenhum aparelho para este fim, o que causa grande transtorno no funcionamento da escola e da coordenação e equipe pedagógica.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O início da entrega será de 5 (cinco) dia, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Casa Familiar Rural de Paulo Frontin – Vera Guarani

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Casa Familiar Rural

Servidor: Mônica Chilanti

4.4. Prazo para pagamento: 20º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 15/02/2022

Mônica Chilanti

Mônica Chilanti

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Mônica Chilanti

Mônica Chilanti

Diretora Pedagógica – Coordenadora Casa Familiar Rural

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	U	MICROCOMPUTADOR

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 5 (CINCO) dia , após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLES DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 16 de fevereiro de 2022.

MICHELLE REGINA POTUK

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
FONE: (42)35431243; E- mail: plfpedrobusko@seed.pr.gov.br
PAULO FRONTIN- PR
CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN
FONE: (42)3543-7010; e-mail: plfcasafamiliar@escola.pr.gov.br

Paulo Frontin, fevereiro de 2022

Solicitação de orçamento.

Empresa: WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ 36.432.279/0001-20

Vimos por meio deste, solicitar o orçamento dos seguintes itens:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Microcomputador	2.700,00
	TOTAL	2.700,00

Vendedor: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

Data do orçamento: 11/02/2022

Atenciosamente,



Mônica Chilanti

Mônica Chilanti – Coordenadora CFR

36.432.279/0001-20

WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

Rua Miguel Andreiov 281 centro

Paulo Frontin/PR

CEP:84.635-000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
FONE: (42)35431243; E- mail: plfpedrobusko@seed.pr.gov.br
PAULO FRONTIN- PR
CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN
FONE: (42)3543-7010; e-mail: plfcasafamiliar@escola.pr.gov.br

Paulo Frontin, fevereiro de 2022

Solicitação de orçamento.

Empresa: Click Informática – Celso Estefanski Me

Vimos por meio deste, solicitar o orçamento dos seguintes itens:

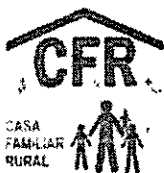
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Microcomputador	2.710,00
	Computador completo, com 01 ano de garantia.	
	TOTAL	2.710,00

Vendedor: Celso Estefanski
Data do orçamento: 11/02/2022

Atenciosamente,

Mônica Chilanti – Coordenadora CFR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 09
----------------------------------	-------------------------------



ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
FONE: (42)35431243; E- mail: plfpedrobusko@seed.pr.gov.br
PAULO FRONTIN- PR
CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN
FONE: (42)3543-7010; e-mail: plfcasafamiliar@escola.pr.gov.br

Paulo Frontin, fevereiro de 2022

Solicitação de orçamento.

Empresa: CRIATIVE ELETRÔNICOS INFORMÁTICA E GAMES

CNPJ: 11.848.756/0001-01

Vimos por meio deste, solicitar o orçamento dos seguintes itens:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Microcomputador	R\$ 3.190,00
	TOTAL	R\$ 3.190,00

Vendedor: GRAZIELE APº FERNANDES

Data do orçamento: 11/02/22

11.848.756/0001-01
Marcio Stoberl - ME
Rua Siqueira Campos, 95 - Centro
CEP 89.400-000 Porto União SC

Atenciosamente,

Mônica Chilanti

Mônica Chilanti - Coordenadora CFR

MÉDIA

R\$ 3.615,72

MEDIANA

R\$ 3.196,50

MENOR

R\$ 26,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
479265 2021, 2022

Quantidade total de registros: 44
 Registros apresentados: 1 a 44

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000115/2021	00028	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	50	R\$26,90	ABRANTES INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	05/08/2021
000115/2021	00023	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	100	R\$28,90	ABRANTES INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	05/08/2021
000115/2021	00004	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	80	R\$403	ABRANTES INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	05/08/2021
000026/2021	00007	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	30	R\$1087,90	VIA NOVITA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	21/09/2021
000014/2021	00048	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	30	R\$1180	NORDESTINA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI	17/09/2021
000025/2021	00001	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	70	R\$1799	INFOWAY INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153155 - MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	22/10/2021
000014/2021	00047	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R\$2223,10	NORDESTINA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI	17/09/2021

00026/2021	00006	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R\$2288	NORDESTINA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	21/09/2021
00011/2021	00007	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	27	R\$2340	GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	458688 - AUTARQUIA EDUCAC.DO VALE DO SÃO FRANCISCO	02/09/2021
00011/2021	00008	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	8	R\$2340	GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	458688 - AUTARQUIA EDUCAC.DO VALE DO SÃO FRANCISCO	02/09/2021
00012/2021	00001	Dispensa de Licitação	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$2550	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784110 - COMANDO DO GRUPO NAVAL DO NORTE	28/07/2021
00007/2021	00004	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$2582	DP INFORMATICA LTDA	ESTADO DE GOIAS	989677 - PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DESCOBIGO	21/09/2021
00109/2021	00001	Dispensa de Licitação	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$2610,40	A C S DE OLIVEIRA MATERIAL DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA	15/07/2021
00027/2021	00053	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	15	R\$2800	JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO	29/11/2021
00069/2021	00023	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$2881	GLOBAL LICITACOES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	ESTADO DO PARANA	985489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	16/08/2021
00085/2021	00001	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	12	R\$2925	ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS - EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	985595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	25/08/2021
00017/2021	00003	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	58	R\$3030	MARCELO CUNHA GRENIER	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988881 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	20/10/2021
00017/2021	00004	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	19	R\$3030	MARCELO CUNHA GRENIER	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988881 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	20/10/2021
00033/2021	00001	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	150	R\$3100	GOLBA INFORMÁTICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	18/08/2021
00028/2021	00001	Dispensa de Licitação	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$3149,99	1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	25/10/2021
00077/2021	00052	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	15	R\$3190	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROBERTO	29/11/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 2

00016/2021	00017	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R\$3193	GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984239 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG	24/09/2021
00035/2021	00060	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$3200	S DO LAGO SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	04/10/2021
00047/2021	00009	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$3250	TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS	02/08/2021
00199/2021	00001	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	100	R\$3350	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	01/12/2021
00060/2021	00011	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	35	R\$3418,20	GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI	ESTADO DO PARANA	985489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	16/08/2021
00004/2021	00008	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	110	R\$3449	MAPPE BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160317 - ESCOLA DE INSTRUCAO ESPECIALIZADA/RJ	05/11/2021
00072/2021	00002	Dispensa de Licitação	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$3490	MASTER COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	781312 - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	03/08/2021
00005/2021	00009	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	9	R\$3560	MAPPE BRASIL LTDA	ESTADO DO ACRE	980155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	27/10/2021
00066/2021	00028	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	17	R\$3600	L G DA SILVA NETO - ESSENCIAL	ESTADO DE GOIAS	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	21/10/2021
00015/2021	00004	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$3733	CIBOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985619 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES	23/09/2021
00016/2021	00002	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	30	R\$4027,15	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	16/09/2021
00012/2021	00004	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	12	R\$4249	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	27/08/2021
00012/2021	00001	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	95	R\$4400	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	MINISTERIO DA JUSTICA	200005 - Mj-CGS. COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	18/10/2021
00027/2021	00054	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$4520	RECYCLE INFO E PAPELARIA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO	29/11/2021
00013/2021	00129	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	8	R\$4850	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	29/11/2021
00008/2021	00005	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$4880	LYRON INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF.MUN.DE CARLOS CHAGAS/MG	25/08/2021

00078/2021	00001	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	7	R\$5500	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	31/08/2021
00011/2021	00009	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$6055	QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	25/10/2021
00027/2021	00055	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$6400	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROBERTO	29/11/2021
00042/2021	00001	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	190	R\$6650	DATEN TECNOLOGIA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	23/11/2021
00042/2021	00002	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$7102,20	GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	23/11/2021
00110/2021	00002	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$8500	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO	24/08/2021
00011/2021	00001	Pregão	479265	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$12150	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CONS REG DE FIS E TERAPIA OCLIP DA 8ª REGIÃO	926349 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA	01/10/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.432.279/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2020
NOME EMPRESARIAL WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WR SOLUCOES EM INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MIGUEL ANDREIOV	NÚMERO 281	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIANRAFAEL1993@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3543-1853		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 13:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989

Nome do Empresário

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

Nome Fantasia

WR SOLUCOES EM INFORMATICA

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

11.112.807.3

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

075.742.789-89

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/02/2020

Número de Registro

CNPJ

36.432.279/0001-20

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84635-000	RUA MIGUEL ANDREIOV	281	SALA 2
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PAULO FRONTIN	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

19/02/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

82.99-7/07 - Salas de acesso à internet

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 16
----------------------------------	----------------------------

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME52700828

Número do Identificador

00007574278989

Data de Emissão

16/02/2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989
CNPJ: 36.432.279/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:34 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **269A.4BC3.E77E.DABA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.432.279/0001-20
Razão Social: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
Endereço: /// / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021221122857123744

Informação obtida em 16/02/2022 13:58:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 19
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.432.279/0001-20
Certidão n°: 5666122/2022
Expedição: 16/02/2022, às 13:59:16
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.432.279/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989

CNPJ: 36.432.279/0001-20

Local da Sede: Rua Miguel Andreiov, nº 281, sala 2, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 16 de Fevereiro de 2022

Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACC.3913.08CCBFF1.02



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/02/2022 13h56min

Número	Validade
116	18/03/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 CNPJ: 36432279000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 19121 - WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989
Endereço: Rua VEREADOR MIGUEL ANDREIOV, 281 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWF9UEWB1BSTVSW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 16 de Fevereiro de 2022

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº Página 1 de 1 FOLHA Nº 22
---------------------------------------	---

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 29/2022 Data: 16/02/2022

Material: 335111 - MICROCOMPUTADOR CASA FAMILIAR RURAL Unid.: U

1	WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030)		1,000	2.700,0000	2.700,00	Sim
1	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		1,000	2.710,0000	2.710,00	Não
1	MARCIO STOBERL - (14305)		1,000	3.190,0000	3.190,00	Não
				Total da Coleta:	2.700,00	***

Prefeitura Mun. Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 29/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

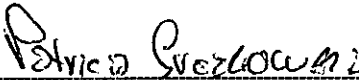
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	MICROCOMPUTADOR CASA FAMILIAR RURAL	2.866,6700	2.866,67
Total Geral ---->				2.866,6700	2.866,67

Paulo Frontin, 16 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------

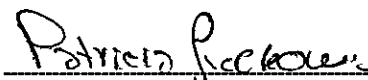

PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 16 de Fevereiro de 2022.



PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 29/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 16 de Fevereiro de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

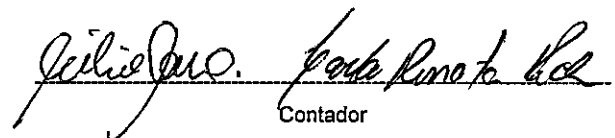
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

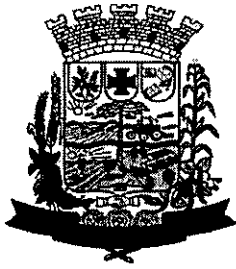
Nr. Processo Adm. / Ano: 29/2022
Data do Processo Adm.: 16/02/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	100.000,00	2.700,00
					Total Previsto:	2.700,00
					Total Geral:	2.700,00

Paulo Frontin, Em 17/02/2022


Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	MICROCOMPUTADOR CASA FAMILIAR RURAL		2.700,00	2.700,00
Total						2.700,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Willian Rafael Rolinski, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.432.279/0001-20, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 29/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

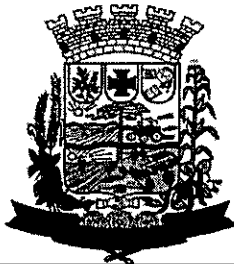
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	1000	4.4.90.52/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2022.


ALECIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 47/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 21/2022

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Bruna Cristina Markevicz

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “compra de microcomputador para ser disponibilizado a CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN/PR, mediante cessão da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 29/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 21/2022**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 28 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR”, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos do processo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------

1/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR”, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para atendimento de Emenda Parlamentar.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 27 e 28 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 05 a 07 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 23 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 27 a 28 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 27 e 28 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 26 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 29/2022.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------

3/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 2.700,00 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
-----------------------	----------------------------

4/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

²Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços" (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FQLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

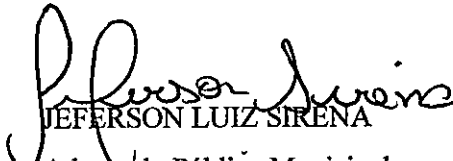
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 47/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 22 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
Endereço.....: RUA MIGUEL ANDREIOV, 281
Cidade.....: PAULO FRONTIN/PR
CNPJ.....: 36.432.279/0001-20
Valor da Despesa.....: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
I	1,00	U	MICROCOMPUTADOR CASA FAMILIAR RURAL		2.700,00	2.700,00
Total						2.700,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Willian Rafael Rolinski, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.432.279/0001-20, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 29/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor das empresas classificadas, com a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	1000	4.4.90.52/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2022.

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

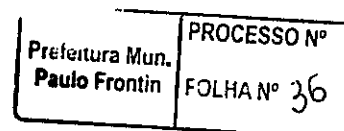
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 1F9BF3A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022. Edição 2462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 47/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 22 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
Endereço.....: RUA MIGUEL ANDREIOV, 281
Cidade.....: PAULO FRONTIN/PR
CNPJ.....: 36.432.279/0001-20
Valor da Despesa.....: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6363401E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022. Edição 2462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
--	----------------------------------